



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

EDITAL Nº 002/2026 – Anexo III

CÁLCULO DO IDR E IEPCD DO EDITAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, considerando a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 18, de 22 de abril de 2025, vem a público divulgar a memória de cálculo (IDR e IEPCD) para definição das vagas destinadas à cota racial e à pessoa com deficiência do Edital 002/2026, conforme disposto a seguir:

Cálculo do IDR - Índice de Disparidade Racial

TABELA I - QUANTIDADE DE DOCENTES POR ETNIA NAS UNIDADES ACADÊMICAS DISPOSTAS NO EDITAL 002/2026											
DEPARTAMENTO	ETNIA										
	BRANCA		AMARELA		PARDA		INDIGENA		PRETA		TOTAL
CAMPUS MOSSORÓ - DECAM	27	50,94	1	1,89	23	43,40	0	0	2	3,77	53
CAMPUS MOSSORÓ - DET	30	52,63	0	0	26	45,61	0	0	1	1,75	57
CAMPUS MOSSORÓ - DCS	38	61,30	2	3,22	20	32,26	0	0	2	3,22	62
CAMPUS PAU DOS FERROS - DECEN	10	55,56	0	0	8	44,44	0	0	0	0	18
CAMPUS ANGICOS - DCETI	16	51,61	1	3,23	10	32,26	0	0	4	12,90	31
CAMPUS ANGICOS - DE	15	44,12	2	5,88	15	44,12	1	2,94	1	2,94	34

TABELA II - POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE POR ETNIA (CENSO 2022)	
ETNIA	PROPORÇÃO (%)
BRANCA	39,47
PRETA	9,16
AMARELA	0,16
PARDA	50,86
INDIGENA	0,35

O Cálculo do IDR Índice de Disparidade Racial foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IDR\ Unidade = \left(\frac{\frac{PNRN}{PN\ Unidade}}{\frac{PBRN}{PB\ Unidade}} \right)$$

Onde:

IDR Unidade: Índice de Disparidade Racial de Unidade Acadêmica;

PNRN: Proporção de pessoas negras no Rio Grande do Norte;

PN Unidade: Proporção de docentes efetivos negros em Unidade Acadêmica;

PBRN: Proporção de pessoas brancas no Rio Grande do Norte;

PB Unidade: Proporção docentes efetivos não negros na Unidade Acadêmica.

Para efeito de Cálculo:

PNRN = Proporção da Etnia Preta + Proporção da Etnia Parda conforme tabela II;

PN Unidade = Proporção da Etnia Preta + Proporção da Etnia Parda conforme tabela I;

PBRN = Proporção da Etnia Branca + Proporção da Etnia Amarela conforme tabela II;

PB Unidade = Proporção da Etnia Branca + Proporção da Etnia Amarela conforme tabela I;

IDR – CAMPUS MOSSORÓ – DECAM	
PNRN	60,02
PN Unidade	47,17
PBRN	39,63
PB Unidade	52,83
IDR calculado	1,696237472

IDR – CAMPUS MOSSORÓ – DET	
PNRN	60,02
PN Unidade	47,37
PBRN	39,63
PB Unidade	52,63
IDR calculado	1,682681438

IDR - CAMPUS MOSSORÓ – DCS	
PNRN	60,02
PN Unidade	35,48
PBRN	39,63
PB Unidade	64,52
IDR calculado	2,754118778

IDR – CAMPUS PAU DOS FERROS - DECEN	
PNRN	60,02
PN Unidade	44,44
PBRN	39,63
PB Unidade	55,56
IDR calculado	1,893477311

IDR – CAMPUS ANGICOS – DCETI	
------------------------------	--

PNRN	60,02
PN Unidade	45,16
PBRN	39,63
PB Unidade	53,84
IDR calculado	1,805606197

IDR - CAMPUS ANGICOS – DE	
PNRN	60,02
PN Unidade	47,06
PBRN	39,63
PB Unidade	50
IDR calculado	1,609125808

RANQUEAMENTO IDR POR DEPARTAMENTO		
DEPARTAMENTO	IDR CALCULADO	
CAMPUS MOSSORÓ – DCS	2,754118778	Sorteio Público*
CAMPUS PAU DOS FERROS – DECEN	1,893477311	
CAMPUS ANGICOS – DCETI	1,805606197	
CAMPUS MOSSORO – DECAM	1,696237472	Sorteio Público*
CAMPUS MOSSORÓ – DET	1,682681438	Sorteio Público*
CAMPUS ANGICOS – DE	1,609125808	

*Art. 5º Havendo equivalência nos índices obtidos, serão utilizados os seguintes critérios subsidiários:

...

II - quando o empate ocorrer dentro de uma mesma unidade acadêmica: a) priorizar a área contemplada em sorteio público com ampla divulgação.

*** Havendo necessidade da realização de sorteio público, este ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2026 às 9h00min que poderá ser acompanhado pelo link <https://www.youtube.com/c/Transmiss%C3%A3oUFERSA>, e seu resultado será divulgado por meio de edital complementar.**

Cálculo do IEPCD - Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência na Unidade Acadêmica

TABELA III - QUANTIDADE DE DOCENTES COM DEFICIÊNCIA NAS UNIDADES ACADÊMICAS DISPOSTAS NO EDITAL 020/2026			
DEPARTAMENTO	DOCENTES COM DEFICIÊNCIA		TOTAL
	QUANT	(%)	
CAMPUS MOSSORÓ – DECAM	3	5,66	53
CAMPUS MOSSORÓ – DET	3	5,26	57
CAMPUS MOSSORÓ – DCS	1	1,61	62
CAMPUS PAU DOS FERROS – DECEN	0		18
CAMPUS ANGICOS – DCETI	0		31
CAMPUS ANGICOS – DE	0		34

TABELA IV – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE (CENSO 2022)	
PROPORÇÃO (%)	8,8

O Cálculo do IEPCD de cada unidade acadêmica será obtido pela seguinte equação:

$$IEPCD \text{ Unidade} = \left(\frac{\frac{PPCDRN}{PPCD \text{ Unidade}}}{\frac{PPSDRN}{PPSD \text{ Unidade}}} \right)$$

Onde:

IEPCD Unidade: Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência na Unidade Acadêmica;

PPCDRN: Proporção de pessoas com deficiência no Rio Grande do Norte.

PPCD Unidade: Proporção de docentes efetivos com deficiência na Unidade Acadêmica.

PPSDRN: Proporção de pessoas sem deficiência no Rio Grande do Norte.

PPSD Unidade: Proporção de docentes efetivos sem deficiência na Unidade Acadêmica.

IEPCD – CAMPUS MOSSORÓ – DECAM	
PPCDRN	8,8
PPCD Unidade	5,66
PPSDRN	91,2
PPSD Unidade	94,34
IEPCD calculado	1,608300787

IEPCD – CAMPUS MOSSORÓ – DET	
PPCDRN	8,8
PPCD Unidade	5,26
PPSDRN	91,2
PPSD Unidade	94,74
IEPCD calculado	1,737942766

IEPCD - CAMPUS MOSSORÓ – DCS	
PPCDRN	8,8
PPCD Unidade	1,61
PPSDRN	91,2
PPSD Unidade	98,39
IEPCD calculado	5,896752751

RANQUEAMENTO IEPCD POR DEPARTAMENTO			
DEPARTAMENTO	IDR CALCULADO	DESEMPATE 1*	DESEMPATE 2**
CAMPUS PAU DOS FERROS – DECEM	0	18	
CAMPUS ANGICOS – DCETI	0	31	
CAMPUS ANGICOS – DE	0	34	
CAMPUS MOSSORÓ – DCS	5,896752751		Sorteio Público*
CAMPUS MOSSORÓ – DET	1,737942766		Sorteio Público*
CAMPUS MOSSORÓ – DECAM	1,608300787		Sorteio Público*

DESEMPATE 1*

Caso os IEPCD das unidades acadêmicas cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

I - Quando o empate ocorrer entre unidades acadêmicas diferentes:

- a) Será priorizada a unidade acadêmica com menor número de docentes efetivos do público alvo;

DESEMPATE 2**

Caso os IEPCD das unidades acadêmicas cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

I - Quando o empate ocorrer entre unidades acadêmicas diferentes:

- b) Persistindo o empate, será realizado sorteio público com ampla divulgação.

Havendo necessidade da realização de sorteio público, este ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2026 às 9h00min que poderá ser acompanhado pelo link <https://www.youtube.com/c/Transmiss%C3%A3oUFERSA>, e seu resultado será divulgado por meio de edital complementar.

Mossoró, 23 de janeiro de 2026.